

DOS VALORES DA LOCAÇÃO

Cláusula 4ª. O valor mensal da locação será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), incluindo veículos, equipamentos e mão de obra.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª. Os veículos deverão ser devolvidos nas mesmas condições em que foram recebidos, respondendo a LOCATÁRIA por danos ou prejuízos causados.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O prazo de validade do contrato é de 60 meses, com início em 22 de Abril de 2025 e término em 22 de Abril de 2030.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 9ª. O descumprimento de cláusulas acarretará multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a parte inadimplente.

DO FORO

Cláusula 10ª. Fica Forum Gumercindo Bessa, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Firmado em duas vias de igual teor, na cidade de Boquim/Sergipe, em 22 de Abril de 2025, pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

SINAL
PÚBLICO

LOCADORA: Maria Piedade Nascimento Silveira

LOCATÁRIA: Jeremias J dos Santos

Testemunha 1: _____ RG: _____

Testemunha 2: _____ RG: _____

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA-SE
Praça Jackson de Figueiredo, 01 - Centro - Estância-SE - CEP: 49200-000
Celi: 79 98845-2508 - E-mail: 1cartorio.estancia.se@gmail.com

Reconheço por semelhança a firma de:
MARIA PIEDADE NASCIMENTO LIBORIO,
Op:1.CLARISSE SANTOS SILVEIRA -
Escrevente.22/04/2025 12:17:08 Selo
TJSE: 202529524013099 Acesso:
www.tjse.juiz.br/x/EBONDx



Maria Piedade Nascimento Liborio

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Escrevente
Jeremias dos Santos

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PEREIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Jeremias Jesus dos Santos
Selo TJSE: 202529527658724
Acesso: http://www.tjse.juiz.br/x/JRPT2K
Aracaju, 22/04/2025 14:43:14 3930

Soraya Teles Campos - Escrevente Autorizada
Emol.:R\$4,65 Selo:R\$0,00 FERD:R\$0,93 Total:R\$5,58



BUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCATÁRIA: Maria Piedade Nascimento Libório, brasileira, portadora da CNH nº 06461210733, residente e domiciliada na Rua Abelardo Freire de Andrade, nº 148, Conjunto José Barbosa, Boquim, Estado de Sergipe, CEP 49360-000.

LOCADOR: Jeremias de Jesus dos Santos, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 03168376532, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como objeto a locação do veículo abaixo:

- Placa: NMK-5C94
- Marca/Modelo: VOLVO/FH 440 6x2T
- Tipo: Tração Caminhão Trator
- Chassi: 9BVAS02C7BE769357
- Cor: Vermelha
- Combustível: Diesel

A locação inclui serviço de motorista, ajudante de carga e descarga e operador de empilhadeira, todos fornecidos pela LOCADORA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 2ª. As despesas com manutenção, combustível, honorários dos motoristas e encargos sociais da equipe serão de responsabilidade da LOCATÁRIA.

DO USO

Cláusula 3ª. Os automóveis deverão ser utilizados exclusivamente pela LOCATÁRIA, sendo vedado o uso por terceiros, salvo em caso de rescisão contratual ou pagamento previsto na Cláusula 7ª.